



Universidade de Brasília - UnB
Instituto de Relações Internacionais
Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais
XVIII Curso de Especialização em Relações Internacionais

O CONSELHO DE DEFESA SUL-AMERICANO E A DINÂMICA DE SEGURANÇA E DEFESA NA AMÉRICA DO SUL

Zenedir da Mota Fontoura

Artigo apresentado como requisito parcial para a
obtenção do título de Especialista em Relações
Internacionais pela Universidade de Brasília.

Orientador: Professor Doutor Alcides Costa Vaz

Brasília

2017

RESUMO

A União de Nações Sul-Americanas (UNASUL) foi concebida para promover a integração dos vizinhos sul-americanos. Tornou-se um foro de solução de controvérsias na América do Sul, ao ser fortalecido pela criação do Conselho de Defesa Sul-Americano (CDS). O presente artigo se propõe a explorar o processo de consolidação do CDS atuando na resolução pacífica de conflitos regionais, que podem ter reflexos na democracia sul-americana. O objetivo geral poderá ser alcançado pela consecução de objetivos específicos, como levantar as oportunidades a aproveitar da evolução histórica do Sistema Interamericano de Defesa (SID), elencando os desafios a superar pelo CDS; levantar a existência de complementaridade das agendas nacionais em matéria de Segurança e Defesa; verificar até que ponto se registra o compromisso dos países com respeito a temas-chave da agenda de Segurança e Defesa na América do Sul, bem como se há um ambiente ideal para se incrementar um sistema regional de Segurança e Defesa.

Palavras-chaves: segurança; defesa; Conselho de Defesa sul-americano; UNASUL.

ABSTRACT

The Union of South American Nations (UNASUR) was designed to promote the integration of South American neighbors. It has become a forum for the settlement of disputes in South America, strengthened by the creation of the South American Defense Council (CDS). The proposal of this article is to explore the process of consolidating the CDS by acting in the peaceful resolution of regional conflicts, which may have repercussions on South American democracy. The general objective can be achieved by reaching specific objectives, such as raising the opportunities to take advantage of the historical evolution of the Inter-American Defense System (SID), highlighting the challenges to be overcome by the CSD; reinforce the existence of complementarity of national security and defense agendas; to verify the extent to which the countries' commitment to key issues of the Security and Defense agenda in South America is recorded, as well as whether there is an ideal environment to enhance a regional Security and Defense system.

Key words: security; defense; South American Defense Council; UNASUR.

INTRODUÇÃO

A União de Nações Sul-Americanas (UNASUL), composta pelos 12 Estados independentes da América do Sul, foi concebida em 2008 para promover a integração dos vizinhos sul-americanos, com o objetivo formal de “construir, de maneira participativa e consensual, um espaço de integração e união no âmbito cultural, social, econômico e político entre seus povos, priorizando o diálogo político, as políticas sociais e o meio ambiente, entre outros, com vistas a eliminar a desigualdade socioeconômica, alcançar a inclusão social e a participação cidadã, fortalecer a democracia e reduzir as assimetrias no marco do fortalecimento da soberania e independência dos Estados”.¹

O Tratado Constitutivo da UNASUL foi ratificado em março de 2011, após o Uruguai se juntar à Argentina, Bolívia, Chile, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela. Posteriormente os países signatários, reafirmando os princípios consagrados no referido Tratado, consideraram a necessidade de contar com um órgão de consulta, cooperação e coordenação em matéria de Defesa, concordando em trabalhar juntos para preservar e consolidar uma zona de paz na América do Sul, bem como cooperar de forma intensiva no âmbito militar e humanitário.

A UNASUL tornou-se então um foro de diálogo político e cooperação na América do Sul, fortalecido, no que tange ao setor de defesa, pela criação do Conselho de Defesa Sul-Americano (CDS). Por meio do CDS, os Países-Membros passariam a analisar conjuntamente questões políticas e estratégicas, promovendo um amplo debate sobre as realidades global e hemisférica, a partir de uma ótica sul-americana.

Entretanto, o CDS somente seria um instrumento capaz de evitar ameaças à estabilidade da região, se os Estados-Membros da Organização demonstrassem interesse em avançar na consolidação de um mecanismo regional que privilegiasse a defesa cooperativa, com uma agenda comum, identificada com as necessidades da região.

O presente artigo se propõe a explorar esse processo de consolidação do CDS como um instrumento para o fortalecimento do diálogo entre os países da região, seja atuando na resolução pacífica de conflitos regionais ou em crises surgidas

¹ Objetivo - Artigo 2 - Tratado constitutivo da UNASUL.

internamente nos Países-Membros, que pudessem ter reflexos na democracia sul-americana.

Este artigo está concebido no nível de análise “Sistema Internacional”, pois permite verificar as ações dentro de um sistema e suas relações com o seu meio ambiente, consoante com um entendimento sistêmico de que as causas das guerras evidenciariam, por exemplo, que a ausência de uma estrutura hierárquica no campo internacional faz com que as unidades do sistema, denominados de Estados, busquem se defender de eventual ameaça das outras unidades, produzindo um sistema de balanceamento de poder, evitando a guerra (Sarfati, 2005).

Outro aspecto a considerar é o que Karl W. Deutsch (1969) e seus colaboradores, em “*Political Community and the North Atlantic Area: International Organization in the Light of Historical Experience*”, levantaram ao estudar casos históricos no Atlântico Norte e, isentos de idealismo, evidenciaram que certos povos se integraram de tal forma a desenvolverem uma identidade comum. Seus estreitos vínculos sociais, econômicos e políticos resultaram em um sentimento de comunidade que tornou a guerra entre esses povos algo inconcebível. Para descrever a comunidade política composta por esses povos, foi criado o conceito de comunidade de segurança (Magalhães, 2012). Deutsch (1969) também concluiu que a integração é a solução mais efetiva para eliminar possibilidades de guerra em uma região.

Também no artigo “*O Brasil e a criação do CDS*”, Jorge Battaglini (2009) define o Conselho como a primeira instituição especializada na área da defesa a reunir como membros todos os países da região sul-americana. Ressalta ainda que este organismo seria encarregado de promover o intercâmbio de informação, estimular a indústria de armamentos e gerir as crises regionais.

Portanto, esta análise incita o debate ao considerar que a região sul-americana, apesar de ser conhecida como uma área pacífica, ainda encerra em nível regional, algumas disputas interestatais não resolvidas e que, particularmente a partir dos anos 2000, a América do Sul passou a caracterizar-se por diferentes visões e interesses de seus Estados em relação ao processo de integração regional, o que levou a arrefecer um possível otimismo exagerado em relação ao curso de um processo de integração único e coeso envolvendo todos os países da região, dentro do conceito de comunidade de segurança.

O tema a ser analisado deve considerar que a base para o avanço será o emprego dos esforços regionais, capitaneado pelo CDS, como forma de buscar a interação entre os seus membros, gerir as crises internas e estimular a vontade dos países em consolidar a integração do bloco, impedindo futuras tentativas de alteração da balança de poder regional.

O objetivo geral do artigo, portanto, é avaliar as condições necessárias para que o CDS, em médio prazo, consolide uma agenda comum que fortaleça a unidade, crie uma identidade própria de defesa dos países sul-americanos e seja capaz de contribuir para uma dinâmica singular de uma comunidade de Segurança e Defesa na América do Sul.

Esse objetivo geral poderá ser alcançado pela consecução de objetivos específicos, tais como levantar as oportunidades a aproveitar da evolução histórica do Sistema Interamericano de Defesa (SID)², elencando os desafios a superar pelo CDS; levantar a existência de complementaridade das agendas nacionais em matéria de Segurança e Defesa; verificar até que ponto se registra o compromisso dos países com respeito a temas-chave da agenda de Segurança e Defesa na América do Sul, bem como se há um ambiente ideal para se incrementar um sistema regional de Segurança e Defesa.

DESENVOLVIMENTO

a. oportunidades a aproveitar na evolução histórica do SID e desafios a superar pelo CDS.

Durante a Guerra Fria, considerando-se parte do “bloco ocidental”, os Estados da região sul-americana consideravam a possibilidade de uma guerra global envolvendo os Estados Unidos da América e a União Soviética, o que incentivou a uma aproximação militar com os norte-americanos. A lógica da Guerra Fria absorveu os instrumentos militares dos países sul-americanos na Junta Interamericana de Defesa (JID), que desde 1942, servia de suporte doutrinário às Forças Armadas da região.

² Composto pela Junta Interamericana de Defesa (JID), que é uma organização militar internacional composta por representantes civis e militares das Américas; pelo Colégio Interamericano de Defesa (CID), uma instituição de ensino internacional, vinculada à JID; e o Tratado Interamericano de Assistência Recíproca (TIAR) que é um tratado de defesa mútua celebrado em 1947.

Com a queda do Muro de Berlim, em 1989, terminou o conflito Leste-Oeste, resultando na dissolução da União Soviética e na vitória da aliança ocidental, o que levou a uma ruptura da ordem internacional bipolar e o surgimento dos Estados Unidos como única potência hegemônica.

Como reflexo no plano sul-americano, as tradicionais fricções regionais foram progressivamente desarticuladas. Os países do Cone Sul avançaram no estabelecimento de medidas de confiança mútua, cooperação militar e diálogo político, o que ocasionou a diluição de ameaças e conflitos potenciais intra-regionais. Assim, o fim da tensão Leste-Oeste transformou a agenda política e as linhas gerais dos conceitos de segurança e defesa no continente sul-americano.

Além disso, um modelo econômico proposto pelos Estados Unidos foi implementado nos Estados sul-americanos, com ênfase na redução do gasto estatal, o que afetou em grande medida o campo da defesa, a partir de substantivas reduções no orçamento, com impacto no fechamento de vários projetos destinados à defesa.

Ao fim do conflito Leste-Oeste, também os componentes centrais do Sistema Interamericano de Defesa, formado pela JID; seu estabelecimento de ensino, o Colégio Interamericano de Defesa (CID); além do Tratado Interamericano de Assistência Recíproca (TIAR), capitaneados pela Organização dos Estados Americanos (OEA), tornaram-se objeto de questionamento.

Neste cenário, o debate sobre o alcance e o papel dos instrumentos de segurança hemisférica teve destaque no processo que culminou com a Conferência Especial sobre Segurança nas Américas, em 2003, organizada pela OEA. Nessa oportunidade, a Conferência adotou uma abordagem diferente sobre segurança e defesa, sob o conceito de “segurança multidimensional”, que incluía além das ameaças tradicionais próprias do campo da defesa, as chamadas “novas ameaças” e outros fenômenos qualificados como problemas e desafios para a segurança.

Estas considerações expressas pelos Estados-Membros da OEA não se tornaram um processo integral de revisão dos instrumentos hemisféricos, mas teve efeitos parciais, incluindo a reforma do Estatuto da JID e sua inclusão como entidade da OEA em 2006.

Somente na IX Conferência de Ministros da Defesa das Américas, realizada em Santa Cruz de la Sierra, Bolívia, em novembro de 2010, o assunto foi retomado,

especialmente no trato da necessidade de revisão do Sistema Interamericano de Defesa.

Na ocasião, os ministros concordaram em recomendar à OEA, no âmbito da Organização, convocar uma conferência sobre o futuro da missão e funções dos instrumentos e componentes do Sistema Interamericano de Defesa, com a participação de representantes dos Ministérios da Defesa.

Na Assembleia Geral da OEA, realizada em Cochabamba em junho de 2012, a necessidade do debate sobre os instrumentos do SID ficou evidente com a denúncia do TIAR por quatro países: Bolívia, Equador, Nicarágua e Venezuela, que, assim, se juntaram ao México, que havia se retirado do Tratado em 2002. Estudos acerca do SID elaborados pela própria JID já diziam que esta retirada demonstrava que alguns países consideravam o Tratado inadequado aos novos tempos, e induziam a propor um novo instrumento que orientasse as ações que pudessem contribuir à paz e à segurança hemisférica.

Neste contexto, estava definitivamente cristalizado que os instrumentos e componentes do SID tinham se tornado obsoletos, já que a sua natureza e desenho obedeciam às necessidades de defesa coletiva que caracterizaram a segunda metade do século XX. Neste marco, a JID, em particular, apresentava disfunções políticas e institucionais, tais como o estabelecimento de agendas autônomas, refletindo uma deficiente supervisão efetiva por parte das instâncias políticas nacionais ou hemisféricas; a baixa representatividade, causada pela reduzida associação e pouca participação ativa por parte dos países do Hemisfério; e os escassos resultados concretos e pertinentes para atender às necessidades dos Países-Membros em matéria de cooperação em defesa.

Essas disfunções ratificaram a necessidade de uma revisão substancial no SID, a fim de formar um verdadeiro sistema cooperativo de defesa entre as nações americanas. Em contrapartida, o CDS já vinha experimentando nos seus primeiros anos de existência um elevado nível de atividades, em um âmbito multilateral de integração entre os países latino-americanos, especialmente porque não havia antecedentes de uma instância com estas características. Esses desafios tiveram lugar em dois planos diferentes de atividades: por um lado, o aumento das medidas de

confiança regional e por outro lado, a implementação sistemática de realizações consubstanciadas em Planos de Ação.³

Portanto, o surgimento do CDS veio efetivamente suprir uma lacuna, haja visto que desde o seu início até hoje, já aprovou seis Planos de Ação, tendo a maioria dos seus pontos previstos, desenvolvidos com sucesso.

Os Planos são aprovados a fim de implementar uma série de projetos que estão estruturados em quatro áreas temáticas⁴, que traduzem os objetivos e princípios do CDS. Os objetivos alinhavados nos Planos de Ação têm por motivação promover um conjunto de iniciativas viáveis a curto e médio prazo para dar legitimidade e visibilidade ao Conselho, e são estruturados em uma espécie de cronograma de encontros, com a especificação de tarefas e países responsáveis.

Além das medidas específicas estabelecidas nestes documentos, que são de alta relevância, os Planos de Ação buscam essencialmente reunir em ação concreta os objetivos dos debates que acompanham a construção de denominadores comuns que refletem a unidade de propósitos que ainda almejam as nações da América do Sul, sob a perspectiva da construção de uma zona de paz e cooperação. Estes documentos constituem uma agenda para a construção conjunta da identidade de defesa sul-americana.

Em particular, sob o eixo Política de Defesa, desde a sua criação, os membros do CDS concordaram em avançar na sua institucionalização considerando princípios que permitem reconhecer as diferentes e variáveis realidades nacionais. Sua criação foi um marco no processo de integração regional, representado pela gestação de um consenso entre um conjunto heterogêneo de cenários nacionais que diferem em dimensões, desenvolvimento, conceitos, interesses, missões, capacidades, limitações e percepções relacionadas ao âmbito institucional da defesa.

³ Regulamento do CDS – TÍTULO IV – Do Plano de Ação

Artigo 31 - O Plano de Ação do CDS é um documento que constitui uma ferramenta de planejamento e coordenação, o qual permite unidade de critérios e direção estratégica ao CDS, que visa a alcançar os compromissos acordados nas atividades dos “eixos de trabalho”. Se confecciona anualmente com base às iniciativas propostas pelos Estados-Membros, traduzidas em atividades e classificadas nos eixos correspondentes.

⁴ Regulamento do CDS – TÍTULO IV – Do Plano de Ação

Artigo 32 – Sem prejuízo de que posteriormente surjam outros eixos temáticos, os eixos de trabalho que guiarão a elaboração do Plano de Ação são os seguintes: Políticas de Defesa; Cooperação militar, Ações Humanitárias e Operações de Paz; Indústria e Tecnologia da Defesa; e Formação e Capacitação.

O progresso e as conquistas do Conselho são registradas no plano sul-americano através de diversas e variadas ações, assim como através da criação de uma instância permanente dedicada à pesquisa e análise estratégicas para a construção de políticas comuns de defesa, como o Centro de Estudos Estratégicos em Defesa do Conselho de Defesa Sul-Americano (CEED, 2009), que tem como objetivo “gerar um pensamento estratégico a nível regional, que contribua para a coordenação e harmonização das políticas de Defesa na América do Sul”. Neste contexto, o CEED tem como objetivo avançar na definição e na identificação dos interesses regionais, concebidos como um conjunto de fatores comuns, compatíveis e/ou complementares para o interesse nacional dos países da UNASUL.

Atualmente, o CDS encontra-se realizando estudos e pesquisas, além das doze atividades previstas no Plano de Ação 2017, sobre outros assuntos a saber: Medidas de Fomento à Confiança e Segurança; Registro de Gastos de Defesa; Formulário de Inventários Militares; Conselho Acadêmico da Escola Sul-Americana de Defesa; Estudo em Matéria de Gênero; Institucionalidade da Defesa; Registro de Acordos Internacionais; Códigos de Disciplina e Justiça Militar; Sistema Educação e Formação Defesa e Exercícios Militares e Operações Paz.

O Conselho de Defesa Sul-americano, portanto, embora com a pouca participação de alguns Países-Membros, tem superado os desafios que se apresentam, constituindo-se atualmente em um instrumento que pode continuar contribuindo para o aprofundamento da integração regional, tornando-se um mecanismo legítimo e eficaz para avançar e consolidar medidas concretas de cooperação em defesa para os países que formam a UNASUL.

b. complementaridade das agendas nacionais em matéria de Segurança e Defesa.

O atual cenário, particularmente no campo da segurança internacional, caracteriza-se por uma sobreposição de fenômenos multidimensionais com as preocupações tradicionais. Além disso, a tendência à harmonização de interesses comuns avança paralelo a um contexto de integração regional, embora coexistam diferentes visões e definições políticas e conceituais sobre segurança e defesa, que

correspondem às percepções de riscos e ameaças decorrentes das realidades dos diferentes países.

Além da relativa homogeneidade geral dos desafios que se apresentam para a região Sul-americana como um todo, convivem distinções conceituais e institucionais dentro de cada país e uma diferenciação de realidades sub-regionais, marcadas por diferentes dinâmicas em matéria de defesa e segurança internacional.

De fato, pode-se argumentar que em muitas das nações da região Andina, por exemplo, são registradas dinâmicas e desafios à segurança protagonizados particularmente pelas atividades do tráfico de drogas, pela insurgência ou pela atividade armada de grupos paramilitares. Também permanecem nessa subregião algumas tensões interestatais decorrentes de disputas de fronteiras e dificuldades na implementação de ações de cooperação na gestão de questões de segurança de natureza transnacional, devido ao mesmo círculo vicioso de desconfiança causado pela própria essência destas dinâmicas.

Por outro lado, na área do Cone Sul, o cenário em defesa e segurança registra uma menor interferência das dinâmicas negativas descritas acima para a região Andina; e, portanto, apresenta um contexto que, embora tenha um caráter mais estável, não está livre dessas dinâmicas.

Entretanto, também se percebe nos países da região, embora de forma não uniforme, um conjunto de fenômenos do crime organizado, como o tráfico de drogas, crimes cibernéticos, tráfico de pessoas e órgãos, sequestro, lavagem de dinheiro, tráfico de bens e recursos naturais, e ações de grupos armados à margem da lei, entre outros. A associação desses fenômenos a várias atividades criminosas em sua dimensão transnacional, evidenciam uma progressiva complexidade em relação a sua organização, recursos, áreas de instalação, mercados e redes. A este respeito, entre outras coisas, o impacto do crime organizado tem gerado uma forte demanda social por níveis mais elevados de segurança pública em toda a região.

Assim, em países da região, as atividades ilícitas que se agrupam no crime organizado e crimes transnacionais constituem uma problemática do campo específico da Segurança Pública, o que permite concluir que os Estados não podem enfrentar sozinhos e isoladamente os crimes que desbordam as fronteiras nacionais, sem o

desenvolvimento de mecanismos de cooperação específicos para preveni-los e combatê-los.

Para suprir tais necessidades, tem-se autorizado, em caráter excepcional, o emprego das Forças Armadas em ações de segurança pública de forma subsidiária e definida pela legislação aplicável a tais contingências. Assim, a participação das Forças Armadas para enfrentar as ameaças que se apresentam é uma situação que envolve superar as dificuldades do sistema de Segurança Pública. Entretanto, este tipo de eventualidade distinta e diferenciada da Defesa Nacional não altera nem a natureza da esfera militar profissional, nem os seus instrumentos institucionais.

Especificamente na área de Defesa, observam-se algumas coincidências em termos de objetivos e meios institucionais para o seu cumprimento entre os países da região. Como um instrumento militar, as Forças são integradas aos Sistemas de Defesa, tanto no planejamento militar conjunto como nas ações operacionais correspondentes, sob a responsabilidade dos órgãos específicos da área de Defesa Nacional.

Quanto a cooperação e a integração regional no setor da defesa, tem-se avançado com base no reconhecimento e respeito às diferenças e peculiaridades nacionais, buscando se chegar a consensos que permitam a concorrência regional na formulação de políticas de defesa comuns e na construção de espaços de cooperação e de complementaridade estratégica.

Ao tratar o processo de integração da região nas áreas de segurança regional e defesa, é necessário partir de um conhecimento positivo da realidade sobre a que este processo tem evoluído. Realidade que é heterogênea e plural quanto aos objetivos perseguidos formalmente, meios materiais e humanos utilizados para alcançá-los, estruturas administrativas ministeriais e à organização militar, orçamentos e formação. Esta variedade responde às características estruturais, isto é, diferenças demográficas, legado histórico, convicção e apoio social às políticas de defesa e às Forças Armadas e capacidade financeira dos países e aos fatores conjunturais, como o surgimento de novas ameaças percebidas ou a renovada vigência de tensões bilaterais.

As diferenças verificadas a nível nacional em matéria de política de defesa, sistemas, institucionalidade, marco legal, missões, emprego e/ou identidade não evitaram que essa iniciativa tenha sido realizada, embora de forma incipiente. Isso ocorre porque a cooperação em defesa a nível regional foi baseada na detecção dos

interesses comuns dos países da região, ou seja, na construção de uma agenda positiva para criar marcos de ação cooperativa no assunto.

Pelo exposto, fica ainda evidente a necessidade de avançar na coordenação de políticas e ações para a construção de um sistema regional de defesa cooperativa, que tende a ser configurado com base em medidas de confiança e cooperação dentro de uma visão estratégica sul-americana.

Outro desafio não menos interessante, tem a ver com a continuidade desse processo, além de uma fase inicial que teve o compromisso concreto e direto das autoridades máximas ministeriais. A efetiva consolidação do CDS parece estar relacionada à vigência e à sustentabilidade deste compromisso político, que responda mais a prioridades manifestadas que à automação de atividades multilaterais.

Nos últimos anos, a região desenvolveu notáveis e sustentados esforços no fortalecimento de medidas de confiança mútua. Esta tarefa se estendeu ao plano da defesa, já que as autoridades políticas abriram novos canais de diálogo e confiança interestatal por meio de tratados e da criação de várias organizações regionais, incluindo a participação de seus instrumentos militares dependentes.

Entretanto, a articulação efetiva de ações que o CDS pode realizar estará intimamente ligada à capacidade dos Ministérios da Defesa em desenvolver para gerenciar os assuntos da defesa regional. Portanto, contar com órgãos ministeriais dotados de estruturas funcionais, recursos humanos qualificados e regulamentos e procedimentos específicos, irá se refletir em um CDS com maior capacidade de construir e gerenciar concretamente e não formalmente uma agenda Sul-americana de defesa.

Como corolário do acima exposto, torna-se relevante a consolidação da UNASUL no que diz respeito ao seu ativo papel institucional, orientado à resolução pacífica dos conflitos regionais, à proteção da democracia na América do Sul e ao fortalecimento de posições comuns sobre o diálogo em outros fóruns internacionais ou com potências extra-regionais.

Embora ainda seja necessário consolidar definições comuns a toda a região, a agenda de defesa da UNASUL como resultante dos aspectos comuns e compartilhados das agendas nacionais dos seus Estados Membros tem registrado evolução através da

realização de atividades de cooperação e complementação, sobressaindo-se a busca por novos entendimentos em busca de objetivos comuns.

Neste contexto, o CDS é uma experiência institucional que materializa uma possibilidade sem precedentes na região, ao incluir na agenda de cooperação e coordenação interestatal sul-americana questões como a defesa e a segurança internacional.

Com base no exposto, pode-se concluir que a América do Sul deve continuar avançando para uma mudança qualitativa no seu contexto de segurança estratégica e políticas de defesa, contrariando o que tradicionalmente predominava baseado em enfoques nacionais na formulação de políticas, identificação de ameaças e ações do Estado para resolvê-los. Portanto, cabe a cada país declarar explicitamente seu interesse político por uma perspectiva estratégica regional, reconhecendo a necessidade de avançarem políticas e sistemas comuns, e em ações cooperativas e complementares nestes domínios.

Neste sentido, será evidenciado a complementaridade das agendas dos Estados-Membros da UNASUL em avançar na construção de um mecanismo regional de defesa cooperativa, com base em um pensamento comum de defesa, identificado com as necessidades e a identidade da região, a fim de alcançar e manter as condições de paz e segurança regional.

c. interesse dos países com respeito a temas-chave da agenda de Segurança e Defesa na América do Sul.

Atualmente, o papel da defesa nacional não ocupa um lugar central na agenda dos diversos Estados, devido à ausência de conflitos inter-estatais em várias regiões do mundo. Neste mesmo sentido, a América do Sul tem sido definida como uma zona de paz por ser identificada como uma região onde predominam as relações pacíficas e de amizade através da implementação de medidas de confiança mútua.

O cenário sul-americano experimentou transformações durante os últimos anos, sendo que algumas foram diretamente relacionadas com o desaparecimento da ordem internacional própria da Guerra Fria, e outras originaram-se, apoiaram ou responderam a processos políticos e econômicos iniciados durante a década de 1980, tais como a restauração generalizada dos regimes democráticos e o reforço da interação

econômica, comercial, produtiva, de infraestrutura e comunicações entre os países da região.

A implantação desses fatores promoveu uma sinergia generalizada de distensão, diálogo, cooperação, concertação e integração entre os países da região, particularmente entre as nações da sub-região do Cone Sul, onde se registrou de forma muito mais profunda os avanços positivos destas mudanças nas últimas décadas. Registrou-se assim um declínio gradual na percepção de ameaças e competências estratégicas e militares mútuas.

A este respeito, o atual cenário de segurança e defesa na região sul-americana pode se caracterizar por um conjunto de situações e tendências, que entre as mais relevantes, registram-se as seguintes:

- respeito generalizado ao direito internacional e aos princípios de solução pacífica de controvérsias;

- existência de políticas de defesa norteadas pelo princípio de autodefesa e concepções e “atitudes estratégicas” de caráter defensivo;

- fortalecimento das alternativas de caráter diplomático e de diálogo para a resolução pacífica e negociada dos conflitos interestatais, com a renúncia explícita de alternativas militares para resolvê-los;

- aumento e sustento de medidas de cooperação e fomento da confiança e segurança, tanto bilateral como multilateral, entre as quais estão, por exemplo, as iniciativas de transparência nos gastos militares, exercícios combinados ou iniciativas para implementar institucionalmente o diálogo e a cooperação política em matéria de defesa;

- compromisso generalizado com os esforços e tentativas que visam preservar o status regional de zona livre de armas nucleares, químicas e biológicas;

- compromisso generalizado com os esquemas de segurança coletiva e missões humanitárias de nível mundial e regional. Neste campo também se deve observar que a maioria dos países da região desenvolveram organizações específicas para a formação e capacitação de pessoal para as operações de paz;

- existência de baixos níveis de gastos com defesa, se comparado com outras regiões do mundo. Além de alguns casos isolados de modernização de equipamento e aquisição de novos sistemas de armas, que se relacionam principalmente com a

substituição e atualização das capacidades obsoletas. Isso, por sua vez, realiza-se em um contexto estratégico marcado pelo diálogo e que não responde a situações de competência ou de equilíbrio de poder;

- consolidação das práticas de cooperação crescente que não se refletem, de modo algum, na renúncia dos países a estruturar, dispor e organizar um dispositivo militar que lhes permita assegurar uma capacidade de defesa autônoma; e

- existência de circunstâncias e processos vinculados ao desenvolvimento de situações não militares, que têm eventualmente demonstrado uma capacidade de incidir significativamente sobre a segurança na arena internacional, e têm-se manifestado com particular ênfase na região, sob diversas formas de crime organizado.

A existência de grandes espaços territoriais potencialmente rentáveis enquanto aos recursos naturais estratégicos (alimentos, energia, biodiversidade) converte a região em área de interesse global, o que, em princípio, pode resultar na atração de comércio e investimento, mas também pode arrastar conflitos potenciais na medida em que se descontrole a crescente demanda global por esses ativos estratégicos. A este respeito, sem chegar a uma agressão militar direta, pode-se sofrer ações para reduzir o poder de barganha dos países da região sob formas diversas.

Tratando especificamente do âmbito de Defesa na UNASUL, apesar de tudo o que o CDS conseguiu até o momento, a tarefa não está concluída. Este Conselho deve continuar envidando esforços para não ficar estancado e limitado a simplesmente sobreviver como um mero canal institucional de atividades ordinárias de cooperação ou como um fórum de discussão para os problemas atuais. Sua entrada auspiciosa no cenário regional criou uma expectativa de mudança estratégica a partir da criação de uma verdadeira comunidade sul-americana de defesa.

É preciso, então, continuar aprofundando os compromissos a tomar na complementaridade dos sistemas de defesa nacionais. A este respeito, deve-se considerar o conceito de interesse regional, concebido como “um conjunto de fatores comuns, compatíveis e/ou complementares para o interesse nacional dos países da UNASUL”, conforme definido pelo Estatuto do CEED.

Nesta sequência, apresenta-se como fundamental a determinação do conjunto de fatores estratégicos de poder e de risco, ameaças e oportunidades que tenham impacto regional, para alcançar a definição de interesses comuns e no estabelecimento

de políticas de concertação consistentes. Como um exemplo destacado deste tipo de interesse pode-se citar os vastos recursos naturais, compartilhados em boa medida, que possuem os países sul-americanos.

Deste modo, surgem espaços potenciais de aprofundamento da cooperação, que vão desde ações combinadas em tempos de paz, como em situação de desastres naturais, perpassando por acordar posições comuns nos fóruns internacionais. Além disso, os projetos conjuntos que se realizam embora ainda incipiente, mas crescente em pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e indústria de defesa, com um potencial vital para a consolidação do espaço regional. O próximo passo seria avançar na definição de políticas comuns para a defesa regional, que constituem o quadro estratégico fundamental dentro do qual as políticas nacionais seriam desenvolvidas.

O processo envolve, portanto, de forma progressiva e gradual, a transição da cooperação à integração na defesa. O CDS tem um papel fundamental como dinamizador político e institucional deste processo, pois, mesmo sem ser uma aliança militar, o CDS nasceu como um fórum de diálogo e de encontro entre as políticas nacionais na busca de reduzir as assimetrias e desenvolver complementaridades estratégicas. A plena realização dos objetivos gerais⁵ previstos no Estatuto do CDS não acontecerá se não se desenvolver, eventualmente, um Sistema de Defesa Regional que garanta a autonomia estratégica sul-americana.

Importante ressaltar que a Defesa constitui uma função essencial do Estado, relacionada com a proteção e a manutenção da sua soberania e da integridade de sua população, território e instituições. Portanto, abrange as questões de segurança relacionadas com o âmbito externo, e se configura através da organização e uso da força militar por parte do Estado, com base nos riscos e ameaças relacionados com a sua própria integridade e existência independente.

Em suma, a segurança regional articula a defesa, exigindo por parte dos Estados a vontade de cooperar em seu ambiente estratégico, no que se concebe por defesa

⁵ Objetivos Gerais do CDS – Estatuto do CDS

a) consolidar a América do Sul como uma zona de paz, base para a estabilidade democrática e o desenvolvimento integral de nossos povos e como contribuição para a paz mundial.

b) construir uma identidade sul-americana em matéria de defesa, que leve em conta as características sub-regionais e nacionais e que contribua para o fortalecimento da unidade da América Latina e o Caribe.

c) gerar consensos para fortalecer a cooperação regional em matéria de defesa.

cooperativa, caracterizada pela intenção manifesta e concreta dos países participantes em alcançar níveis crescentes de interoperabilidade entre os seus sistemas de defesa nacionais. Isso se reflete em pelo menos três elementos constitutivos, a saber:

- na busca de um consenso sobre a definição de interesses regionais, surgido a partir do que é comum nos interesses estratégicos nacionais dos Países-Membros. Como exemplo deste tipo de interesse são os vastos recursos naturais, em boa medida compartilhados, que possuem os países sul-americanos;

- na definição de posições comuns sobre as questões de segurança internacional, mesmo que se considere um objetivo difícil de se conseguir pelas agendas internacionais desiguais e pelas condicionalidades das relações bilaterais com potências extra-regionais, embora se perceba progressos concretos em aspectos relevantes, como a participação concertada em operações de paz sob o mandato da ONU; e

- nos projetos conjuntos que se realizam, cada vez mais, em pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e indústria de defesa, como negócios e empreendimentos cruzados que levam ao atendimento de necessidade mútua e permitam garantir a sustentabilidade de projetos estratégicos comuns.

Neste contexto, portanto, é viável a coordenação de políticas e ações para a construção de um mecanismo regional de defesa cooperativa, que tende a ser definido com base em medidas de confiança e de confluência estratégica dentro de uma concepção de defesa comum. A base para esse avanço é a criação gradual de um pensamento estratégico comum e a disposição ao emprego regional de meios destinados a alcançar e manter as condições de segurança regionais.

Torna-se relevante, sob esta perspectiva, a consolidação da UNASUL, que tem se revelado um instrumento com potencial para a resolução pacífica de conflitos regionais; proteção da democracia na América do Sul; fortalecimento do diálogo com outras potências extra-regionais e a formação gradual de uma base industrial de defesa na América do Sul. Por conseguinte, no marco institucional da UNASUL, tem um alto valor estratégico a consolidação do CDS, para atuar no registro, acompanhamento e avaliação dos compromissos pelos Estados-Membros.

d. ambiente ideal para se incrementar um sistema regional de Segurança e Defesa.

Entende-se de forma simplificada, que uma comunidade de segurança é um conjunto de Estados que se encontram integrados, com instituições e práticas compartilhadas e que resolvem os seus problemas através de processos pacíficos, sem o uso da violência física em grande escala, ou seja, eliminando a guerra como meio de resolução de conflitos.

Karl Deutsch (1969), teórico das relações internacionais, desenvolveu o conceito de “comunidade de segurança”, em referência à Comunidade Européia em 1957. Deutsch destacou que o bom funcionamento de uma comunidade de segurança requer compatibilidade dos valores fundamentais; capacidade dos governos participantes para responder às necessidades e ações dos outros de maneira rápida, adequada e pacífica; e previsibilidade de comportamento mútuo.

O conceito de comunidade de segurança também está relacionado com o conceito de “complexo de segurança regional” de Buzan (2003), basicamente no que se refere à identificação de um conjunto de Estados de uma determinada região geográfica, cujas maiores percepções e preocupações estão interligadas e não podem ser resolvidas sem a participação do outro.

A comunidade de segurança tem sua base essencial no sentimento de identidade de seus membros, que podem ser visualizadas pela influência das condições compartilhadas pré-existentes, semelhanças étnicas, linguísticas, laços de integração econômica e ameaças militares externas comuns, assim como pela necessária proteção dos recursos naturais compartilhados.

Com base nos conceitos descritos acima, o processo de constituição da UNASUL e dos seus Conselhos poderia ser entendido como o desenvolvimento de um processo de governança de segurança regional, que se expandiu primeiramente em uma agenda centrada em assuntos militares e incluíram, posteriormente, novas dimensões da segurança como a humana, ambiental, enfermidades, migração, pobreza, crime transnacional, com ênfase nas esferas nacionais e transnacionais, com impacto na definição das políticas consequentes.

O processo envolve um sistema concertado de atores, administração coordenada e regulação de temas para resolver conflitos, que na região sul-americana poderia ser trabalhado em busca de se obter os seguintes resultados:

- implementação de mecanismos para lidar com os desafios comuns, com ênfase especial sobre o fortalecimento dos acordos de cooperação em segurança e defesa bilateral, sub-regional e regional, para chegar a uma abordagem cooperativa multilateral;

- incremento do desenvolvimento de medidas de confiança mútua e segurança com uma visão integral, regional e multidimensional. Neste sentido, deve-se contemplar a implementação de um inventário comum de tais medidas, a fim de trocar experiências a respeito;

- reforço da participação das Forças Armadas em operações de paz internacionais, de desminagem terrestre e de apoio em casos de desastres naturais; e

- implementação de medidas regionais de desenvolvimento profissional militar, de homologação dos sistemas de medição das despesas em defesa, da situação hemisférica de controle de armas e cooperação para a não proliferação de armas de destruição em massa.

Vistas estas considerações, deve-se atentar para a incapacidade de enfrentar os novos problemas de forma unilateral ou isolada. Esta convicção é expressa através do conceito de segurança cooperativa, que por um lado, tem um caráter interestatal baseado na construção de confiança mútua, como forma de evitar o surgimento de conflitos, e por outro lado, também consolida a convicção de que nenhum Estado ou grupo de Estados, isoladamente, poderá enfrentar as questões de segurança contemporâneas, e que é necessário para isso construir a confiança não só entre Estados, mas também com outros atores não estatais através de discussão, negociação, cooperação e compromisso.

Entretanto, sem desconsiderar a importância dos aspectos descritos acima, e da necessidade de mecanismos de segurança cooperativa multilateral para lidar com as novas formas adotadas pelo crime transnacional ou atenuar os efeitos negativos de uma série de riscos, naturais e humanos, os Estados sul-americanos não parecem dispostos a renunciar ao papel de defesa que lhe compete como parte de sua essência soberana.

Além dos desafios que surgem no campo da segurança internacional a nível global, e das características próprias dos compromissos assumidos na região, a análise e a avaliação dos instrumentos interamericanos destacam a necessidade e a importância de discutir e atualizar a sua natureza, papel e funções.

Essas declarações de revisão não são apenas um desejo de vários países da região, mas têm sido também expressados em vários documentos políticos e instrumentos jurídicos hemisféricos, embora não tenham gerado, até o presente, progressos concretos. Cabe esperar que os próprios Ministérios da Defesa dos países do continente assumam a tarefa de dispor os instrumentos necessários à sua disposição para atualizar e otimizar as relações hemisféricas de cooperação em defesa.

Neste sentido, surge como um desafio central para os Estados agrupados na UNASUL, a necessidade de formar posições coordenadas para se atingir um ambiente ideal para se incrementar um sistema regional de Segurança e Defesa.

CONCLUSÃO

A União de Nações Sul-Americanas (UNASUL), criada em maio de 2008, foi uma iniciativa original, na forma e nos objetivos relacionados com a integração regional em energia, educação, saúde, meio ambiente, infraestrutura, defesa, segurança e fortalecimento da democracia, visando a eliminar a desigualdade socioeconômica, alcançar a inclusão social e a participação cidadã, fortalecer a democracia e reduzir as assimetrias no marco do fortalecimento da soberania e independência dos Estados sul-americanos.

A UNASUL tem um caráter multipolar se consideradas as respectivas capacidades dos Estados-Membros, assim como é uma clara expressão de multilateralismo regional. A este respeito, a cooperação política entre os Estados Membros da UNASUL é tida como condição básica necessária para construir consenso, reforçar a estabilidade regional e sustentar a preservação dos valores democráticos e a promoção dos direitos humanos.

A América do Sul passa por uma mudança qualitativa na formulação da política de defesa. Embora tradicionalmente prevalecessem as abordagens nacionais na identificação de ameaças e ações do Estado para resolvê-los, fortemente influenciados pela perspectiva hemisférica, atualmente os sucessivos governos da região estão mais

interessados na abordagem estratégica regional, reconhecendo a necessidade de avançar sobre definições políticas e sistemas comuns de segurança e defesa, bem como ações cooperativas e complementares nestes domínios.

Entende-se que a cooperação e a integração regional no setor da defesa podem avançar sobre a base do reconhecimento e respeito às diferenças e peculiaridades nacionais, enquanto se explora a formulação de denominadores comuns e elementos correspondentes para alcançar um consenso que permita a concorrência regional na formulação de políticas e na construção de espaços de cooperação e de complementaridade.

O Conselho de Defesa Sul-Americano nasceu como uma aposta à cooperação regional, com foco na defesa. O CDS respondeu à necessidade de criar uma estrutura coerente de defesa cooperativa, mais além do chamado Sistema Interamericano de Defesa, cada vez mais questionado pela crescente brecha de interesses entre os países e sub-regiões.

A iniciativa de criar um CDS se enquadra no âmbito de uma reavaliação geral das funções das Forças Armadas na América Latina após o fim da Guerra Fria, que envolveu a evolução de um conceito de mera defesa territorial para um novo conceito que favorece a extensão da ideia de segurança regional.

Na verdade, a criação do CDS, com base nos princípios de respeito à soberania, integridade e inviolabilidade territorial dos Estados, não intervenção nos assuntos internos e autodeterminação dos povos é um fato que se enquadra na tendência generalizada internacionalmente do incremento de processos de associação e de integração em resposta às condições de câmbio e interdependência globais.

Neste marco, o CDS tem por natureza ser uma instância de consulta, cooperação e coordenação em matéria de defesa, em harmonia com as disposições do Tratado da UNASUL. Outro aspecto importante é que o CDS foi proposto como organização regional de defesa à luz de mecanismos supranacionais já existentes, como a ONU e a OEA, conforme artigo 2º do Estatuto do CDS.

De fato, a constituição de CDS dentro da UNASUL exige o compromisso e o esforço dos Estados-Membros no sentido de alcançar uma coordenação cada vez mais estreita entre os seus sistemas de defesa, ante a incerteza estratégica global e os vastos

recursos regionais a defender, entretanto não há como propor uma defesa nacional eficaz sem concebê-la em um marco de cooperação e complementação regionais.

Apesar da falta de definições comuns, a agenda de defesa da UNASUL demonstrou sua evolução por meio da cooperação e complementaridade em várias situações em que estiveram presentes simultaneamente Forças Armadas de dois ou mais países da região; como uma demonstração de uma agenda positiva no setor de Defesa do organismo regional, onde se destaca a compreensão e o respeito mútuo na busca de interesses e objetivos comuns.

Mesmo considerando os avanços já alcançados, ainda se vislumbra necessário, a adoção de critérios sustentáveis, sem perder de vista o objetivo final de contribuir para a paz e a segurança regional. Neste sentido, com base no reconhecimento das diferentes abordagens dos Países-Membros, se deve definir os mecanismos de cooperação em defesa como um eixo transversal de caráter permanente na agenda de política externa dos Estados sul-americanos, reconfigurando as funções de segurança e defesa.

Esta tendência à harmonização de interesses e políticas comuns avança em um contexto de integração regional embora coexistam diferentes visões e definições conceituais, políticas e legais sobre segurança e defesa, correspondentes aos processos particulares dos diferentes países, e às percepções de riscos e ameaças de suas próprias situações.

No âmbito da defesa, as coincidências em quanto aos objetivos e os meios institucionais para o seu cumprimento são mais altas entre os países da região. Sobre este aspecto, pode-se mencionar que se incorporaram progressivamente os princípios de condução e responsabilidades, sujeitos às políticas de defesa e ação operacional específica, sob a responsabilidade dos Ministérios da Defesa.

O CDS, como um espaço de convergência das políticas nacionais de defesa, deve, portanto, procurar aproximar os países em busca de uma doutrina sul-americana de defesa regional e de um sistema multilateral baseado em um pensamento estratégico compartilhado, para definir e acordar políticas e construir uma institucionalidade regional sul-americana em segurança e defesa, incorporando ao máximo a diversidade das abordagens nacionais à perspectiva estratégica regional.

Neste contexto, o CDS tem um alto valor estratégico na dinâmica de segurança e defesa no espaço sul-americano, contribuindo para a consolidação da América do Sul como uma zona de paz, para a construção de uma identidade sul-americana e para a formação de consensos para fortalecer a cooperação regional em matéria de defesa.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMORIM, Celso. O Brasil e os novos conceitos globais e hemisféricos de segurança. In: Ciclo de debates organizado pelo Ministério da Defesa sobre atualização do pensamento brasileiro em matéria de defesa e segurança. Disponível em: www.itamaraty.gov.br/sala-de-imprensa.

BARRACHINA, Carlos. La asistencia militar de los Estados Unidos en América Latina: permanências, continuidades e intereses. Revista Fuerzas Armadas y Sociedad. Año 20, n. 1, 2006.

BARTOLOMÉ, Mariano, La seguridad internacional post 11S: contenidos, debates y tendencias. Instituto de Publicaciones Navales, Buenos Aires, 2006. (Caps. IV y VI)

BATTAGLINO, Jorge. O Brasil e a criação do Conselho de Defesa Sul-americano. Nueva Sociedad. Edição Especial em português. Dezembro, 2009.

BUZAN, Barry y Waeber, Ole, “Regions and Powers: The Structure of International Security”, Cambridge University Press, New York, 2003.

CEED, “Informe del Centro de Estudios Estratégicos de Defensa del Consejo de Defensa Suramericano, Acerca del Crimen Organizado Transnacional y Otras Nuevas Amenazas a la Seguridad Regional”, en http://www.ceedcds.org.ar/Espanol/09-downloads/CRIMEN_ORGANIZADO.pdf.

CELI DE LA TORRE, Pablo: La Seguridad Regional en el nuevo multilateralismo Suramericano, 2012 (Artículo inédito incluido como material bibliográfico de la cátedra Política y Seguridad Internacional –a cargo del autor- de la Escuela de Defensa Nacional, República Argentina).

D’ARAÚJO, Maria Celina. Militares, democracia e desenvolvimento: o Brasil e a América do Sul. Rio de Janeiro: FGV, 2010.

DEUTSCH, Karl W. et al. Political Community and the North Atlantic Area: International Organization in the Light of Historical Experience. New York: Greenwood, 1969.

DEUSTCH, Karl, “Political Community and the North Atlantic Area”, en The European Union, Readings on the Theory and Practice of European Integration, Editado por Brent Nelsen y Alexander Stubb, Lynne Rienner Publishers, 4º Edición, 2014.

FLEMES, Daniel e WEHNER, Leslie. Drivers of Strategic Contestation in South America. GIGA Working Papers, n. 207, October 2012.

GRIFFITHS-SPIELMAN, John, Procesos de integración regional en defensa: ¿Consejo Sudamericano de Defensa -UNASUR- Un nuevo intento?, en: Revista GCG Georgetown University UNIVERSIA 2009 VOL. 3 NUM. 1 (Págs. 104-119).

HIRST, Mônica. Understanding Brazil-United States relations : contemporary history, current complexities and prospects for the 21st century. Brasília: FUNAG, 2013.

HOLLIS, M.; SMITH, S. Explaining and understanding international relations. Oxford: Clarendon Paperbacks, 1991, p. 29.

JATOBÁ, Daniel; LESSA, Antônio Carlos, OLIVEIRA, Henrique A. (Coords.). Teoria das Relações Internacionais. São Paulo: Saraiva, 2013.

JOBIM, Nelson A. Segurança Internacional: Perspectivas Brasileiras. In: ETCHEGOYEN, Sergio W; ALSIMA, João Paulo (Orgs). – Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.

KACOWICZ, Arie y Press Barnathan, Galia, “Regional Security Governance,” en The Oxford Handbook of Regionalism, Editado por Tanja Boerzel, Thomas Risse, and David Levi-Faur, 2014.

KEOHANE, Robert. After Hegemony: Cooperation and Discord in World Political Economy. Princeton, NJ: Princeton University Press, 1984.

LONGO, Waldimir e MOREIRA, William. Contornando o cerceamento tecnológico. In: SVARTMAN, Eduardo (et al.). Defesa, segurança internacional e forças armadas: textos selecionados do III Encontro Nacional da ABED. Campinas: Mercado de Letras, 2010.

MAGALHÃES, Diego Trindade d’Ávila. A formação de uma Comunidade de Segurança na América do Sul. Dissertação (Mestrado): Instituto de Relações Internacionais, Universidade de Brasília. Brasília, 2012.

_____. Comunidade de Segurança: a teoria no conceito. Publicação da Associação Brasileira de Relações Internacionais. Carta Internacional. Vol. 7, n. 2, jul.-dez. 2012 [p. 81 a 98].

MALAMUD, A. A Leader Without Followers? The Growing Divergence Between the Regional and Global Performance of Brazilian Foreign Policy. *Latin American Politics and Society*. Miami, 53:3, 2011.

MORA, Frank; HEY, Jeanne (orgs.). *Latin American and Caribbean foreign policy*. Lanham: Rowman & Littlefield, 2003.

MOTT IV, William H. *United States Military Assistance. An empirical perspective*. London: Greenwood Press, 2002.

SANAHUJA J.A. y F.J. Verdes-Montenegro (2014) "Seguridad y defensa en Suramérica: regionalismo, cooperación y autonomía en el marco de UNASUR", en *Anuario de la Integración de América Latina y el Caribe 2013-2014*, Buenos Aires: CRIES [en prensa]

SARFATI, Gilberto. *Teoria das relações internacionais*. São Paulo: Saraiva, 2005.

SCHOULTZ, Lars. *Estados Unidos: poder e submissão. Uma história da política norte-americana em relação à América Latina*. Bauru: EDUSC, 2000.

SINGER, David (1969). *The level of Analysis Problem in International in* ROSENAU, James (1969). *International Politics and Foreign Policy*. New York: The Free Press, pp. 20-29.

TOKATLIAN, Juan Gabriel. In GUIZADO, Álvaro Camacho. *El conflicto colombiano y sus impactos em los países andinos*. Bogotá, Ediciones Uniandes, 2003.

TOKATLIAN, Juan Gabriel: *El entorno global*, en José Nun (dir.) *Colección Claves para Todos: La defensa en el Siglo XXI: Argentina y la seguridad regional*, Capital Intelectual, 2012.

TULCHIN, Joseph. (ed.) *El rompecabezas: conformando la seguridad hemisférica en el siglo XXI*. Buenos Aires: Bononiae Libris, 2005.

VAZ, Alcides Costa. *O Brasil e o sistema interamericano: dos anos 1990 até o presente*. In: ALTEMANI, H. E LESSA, A. (orgs.) *Relações Internacionais do Brasil: temas e agendas v.2*. São Paulo: Saraiva, 2006.

VILLA, Rafael Antonio Duarte and VIANA, Manuela Trindade. *Security issues during Lula's administration: from the reactive to the assertive approach*. *Revista brasileira de política internacional*. 2010, vol.53, n.spe, pp. 91-114.

VILLA, Rafael Duarte. EUA-América do Sul: dinâmicas do complexo de segurança regional. In. CEPIK, Marco (org.). segurança internacional: práticas tendências e conceitos. São Paulo: Hucitec, 2010.

VISENTINI, Paulo G. Fagundes and SILVA, André Luiz Reis da. Brazil and the economic, political, and environmental multilateralism: the Lula years (2003-2010). Revista brasileira de política internacional. 2010, vol.53, n.spe, pp. 54-72.

VITELLI, M (2011) “Hacia una identidad sudamericana de defensa: contrastes entre el Sistema Interamericano y el Consejo de Defensa de la UNASUR”, en Densidades nº 6, mayo 2011, pp. 49-62.